

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

**PROJETO DE LEI N.º 021/2020**

**Autoriza o Município de Novo Barreiro, a realizar contratação emergencial de servidores dá outras providências.**

**Art. 1º.** Autoriza o Município de Novo Barreiro a de contratar de forma emergencial e temporária de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 193 a Lei Municipal nº 1.122/2010.

§ 1º A contratação será pelo prazo de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante justificativa expressa.

<b>QUANT</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
02	<b>MOTORISTA</b>	40 h/semanais	R\$. 1.363,24
02	<b>GARI</b>	40 h/semanais	R\$.985,97

§ 2º . O contratado terá direito, ao término do contrato ou na rescisão, ao pagamento de 13º (décimo terceiro) salário e férias proporcionais ao tempo trabalhado.

§ 3º. Os referidos cargos terão direito ao adicional de insalubridade nos termos da legislação municipal e Vale alimentação nos termos da Lei Municipal nº 857/06;

§ 4º. Os contratados ficarão sujeitos as normas do Regime Jurídico Único dos servidores do município de Novo Barreiro, instituído nos termos da Lei Municipal nº 1.122/2010.

§ 5º - As atribuições dos cargos, carga horária e demais requisitos para contratação, são os constantes do anexo único do Plano de Carreira dos Servidores, instituído pela Lei Municipal nº 1.124/2010.

§ 6º - As contratações seguirão a banca de Processo Seletivo Vigente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício de 2020, instituído pela Lei Municipal nº 1.898/2019, com a seguinte codificação, e por dotações específicas que vierem a ser consignadas no orçamento para o exercício de 2020:

0802 04 122 0010 2052 31900400000000 0001 O 28471.8 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

0702 12 361 0047 2021 31900400000000 0020 O 20589.3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 23 dias do mês de Março de 2020.**

**Anderson Ramos Saggiorato**  
**Presidente do Legislativo Municipal**